Decreto nº 3.421, de 23 de março de 2022.

Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior no valor de R$ 39.620,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, Letra "C", da Lei Municipal nº 852, de 10 de novembro de 2021 e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1˚ do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

Órgão: 6000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 6002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: 2.112 - SUAS - Proteção Social Básica
Modalidade: 274 – 4.4.90.00.00.3.0361 – Investimentos R$ 3.750,00

Órgão: 6000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 6002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: 2.115 - Gestão do SUAS
Modalidade: 275 – 3.3.90.00.00.3.0692 – Outras Despesas Correntes R$ 35.870,00

TOTAL: R$ 39.620,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2021 por fonte de recursos, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.3.0361 – Superávit - Transf. FNAS - Piso Básico Fixo (CRAS) R$ 3.750,00
Fonte de Recursos – 0.3.0692 – Superávit - Transf. do FNAS - IGDBF/SUAS..... R$ 35.870,00

TOTAL: R$ 39.620,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista/SC, 23 de março de 2022.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável Pelas Publicações

Assinado por 1 pessoa: ELTON MATTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/F4E4-4A0B-486F-D57F e informe o código F4E4-4A0B-486F-D57F